



JORNAL
CORREIO
DA SEMANA
107 Anos

PUBLICIDADE LEGAL EDIÇÃO DIGITAL

CORREIO DA SEMANA

O JORNAL MAIS ANTIGO EM CIRCULAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

SOBRAL • CEARÁ • 10 DE MARÇO DE 2026 - EDIÇÃO Nº 2026037

<https://correiodasemana.com/site/>

EDSON ANTÔNIO TREBESCHI Torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ubajara - SEMMA a Anuência Municipal, referente a atividade de Projeto de irrigação (com uso de agrotóxico), situado na Sítio Poço de Areia, s/n, Zona Rural, no município de Ubajara – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria Municipal De Meio Ambiente.

JOAO VICTOR CARNEIRO PESSOA Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Ambiental Única – LAU, para atividade de fabricação de bebidas alcoólicas e produção de rapaduras, situado no Sítio São Lourenço, SN, Zona Rural, no município de Ubajara – CE, com validade de 2 anos até 28/01/2028. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEUMA.

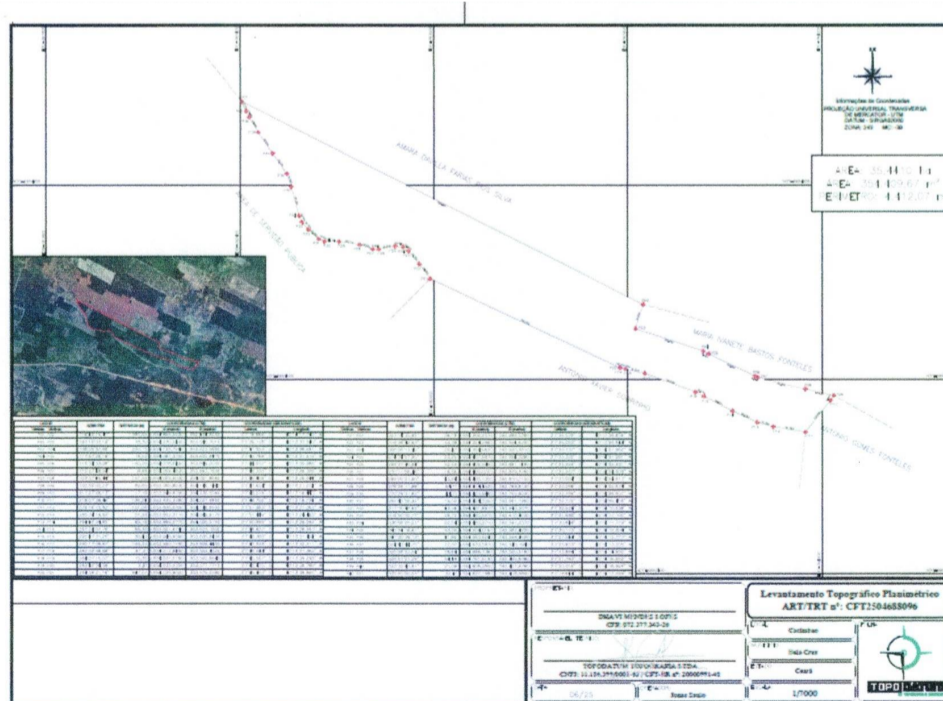
MICHEL TOMAS RODRIGUES Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Ambiental Única – LAU, para atividade de Construção civil, situado na Rua José Agapito Pereira, Centro, no município de Ubajara-CE, com validade de 2 anos até 29/01/2028. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

Continua na página 2

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO REQUERIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PRENOTADO SOB Nº 6.035.

A Ilma. Sra. ANA GLÓRIA FREITAS ALBUQUERQUE, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Bela Cruz/CE, conforme lhe faculta o art. 216-A da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).

FAZ SABER ao(s) réu(s) ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, bem como os herdeiros de FRANCISCO DAS CHAGAS FONTELES, referente a matrícula sob nº 124, às fls. 124 do Livro 2 – Registro Geral, do CRI de Marco/CE; que **DHAVI MENDES LOPES**, brasileiro, empresário, maior, capaz, natural de Sobral/CE, nascido aos 07/05/1995, filho de Raimundo Nonato Mendes Lopes e de Maria Aparecida Mendes Lopes, natural de Sobral/CE, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Registro nº 06702589378, expedida pelo DETRAN/CE em 16/04/2025, validade 08/11/2031, onde faz menção a C.I. RG nº 2007833202 – SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob nº 072.377.343-26, endereço eletrônico não declarado, e sua cónyuge **LEIDYANA CRISTINA SILVA SILVEIRA LOPES**, brasileira, empresária, maior, capaz, natural de Marco/CE, nascida aos 10/10/1988, filha de Maria Aurileida Silva Silveira, portadora da C.I. RG nº 2003005149628, expedida pela SSPDS/CE em 30/01/2017, inscrita no CPF/MF sob nº 038.646.553-31, casados entre si, sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, aos 28/08/2015, posterior à vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento matrícula 020503 01 55 2015 2 00015 186 0004232 86, lavrada no Cartório do 1º Ofício da comarca de Marco/CE, expedida aos 24/05/2016, residentes e domiciliados na Rua 30 de Julho, nº 759, Centro, Município de Marco, Estado do Ceará, CEP: 62.560-000, solicitou mediante requerimento de usucapião extrajudicial, modalidade ordinária, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado em área rural, localizado na **FAZENDA CACIMBÃO**, s/nº, zona rural, neste Município de Bela Cruz, Estado do Ceará, perfazendo uma área total de **35,4410 hectares (354.409,67 m²)** e um perímetro de 4.412,07 m, assim descrito e caracterizado: **CONFINANTES:** Ao **NORTE:** com imóvel de Amara Dávila Farias Rios Silva; ao **SUL:** com imóvel de Antônio Xavier Sobrinho; ao **LESTE:** com imóvel de Maria Ivonete Bastos Fonteles, e com imóvel de Antônio Gomes Fonteles; e ao **OESTE:** com Área de Servidão Pública. **DESCRIÇÃO:** Inicia-se se no marco denominado 'P01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-39°W, coordenadas planos retangulares relativas, Sistema UTM: E=362.404.9250m e N=9.654.856.5630m dividindo-o com imóvel de AMARA DAVILLA FARIAS RIOS SILVA; daí segue confrontando com imóvel de AMARA DAVILLA FARIAS RIOS SILVA com o azimute de 116°45'15,41" e a distância de 1.390,65m até o marco P02(E=363.646,7010m e N=9.654.230,5400m); daí segue confrontando com imóvel de MARIA IVANETE BASTOS FONTELES com o azimute de 197°10'03,19" e a distância de 78,30m até o marco P03(E=363.623,5880m e N=9.654.155,7240m); daí segue confrontando com imóvel de MARIA IVANETE BASTOS FONTELES com o azimute de 108°05'57,88" e a distância de 220,15m até o marco P04(E=363.832,8470m e N=9.654.087,3300m); daí segue confrontando com imóvel de MARIA IVANETE BASTOS FONTELES com o azimute de 117°57'26,18" e a distância de 18,52m até o marco P05(E=363.849,2030m e N=9.654.078,6490m); daí segue confrontando com imóvel de MARIA IVANETE BASTOS FONTELES com o azimute de 115°34'33,98" e a distância de 160,26m até o marco P06(E=363.993,7600m e N=9.654.009,4630m); daí segue confrontando com imóvel de MARIA IVANETE BASTOS FONTELES com o azimute de 115°27'48,04" e a distância de 8,98m até o marco P07(E=364.001,8660m e N=9.654.005,6030m); daí segue confrontando com imóvel de MARIA IVANETE BASTOS FONTELES com o azimute de 103°37'45,44" e a distância de 151,55m até o marco P08(E=364.149,1440m e N=9.653.969,8930m); daí segue confrontando com imóvel de MARIA IVANETE BASTOS FONTELES com o azimute de 102°50'02,23" e a distância de 89,65m até o marco P09(E=364.236,5560m e N=9.653.949,9790m); daí segue confrontando com imóvel de ANTONIO GOMES FONTELES com o azimute de 211°27'26,13" e a distância de 17,16m até o marco P10(E=364.227,5990m e N=9.653.935,3380m); daí segue confrontando com imóvel de ANTONIO GOMES FONTELES com o azimute de 218°07'38,46" e a distância de 126,24m até o marco P11(E=364.149,6550m e N=9.653.836,0300m); daí segue confrontando com imóvel de ANTONIO XAVIER SOBRINHO com o azimute de 279°16'15,82" e a distância de 101,06m até o marco P12(E=364.049,9170m e N=9.653.852,3110m); daí segue confrontando com imóvel de ANTONIO XAVIER SOBRINHO com o azimute de 285°34'18,62" e a distância de 51,28m até o marco P13(E=364.000,5190m e N=9.653.866,0770m); daí segue confrontando com imóvel de ANTONIO XAVIER SOBRINHO com o azimute de 294°42'34,85" e a distância de 85,16m até o marco P14(E=363.923,1600m e N=9.653.901,6740m); daí segue confrontando com imóvel de ANTONIO XAVIER SOBRINHO com o azimute de 297°24'07,76" e a distância de 98,35m até o marco P15(E=363.835,8430m e N=9.653.946,9390m); daí segue confrontando com imóvel de ANTONIO XAVIER SOBRINHO com o azimute de 295°47'31,25" e a distância de 30,43m até o marco P16(E=363.808,4450m e N=9.653.960,1790m); daí segue confrontando com imóvel de ANTONIO XAVIER SOBRINHO com o azimute de 290°17'08,87" e a distância de 166,33m até o marco P17(E=363.652,4320m e N=9.654.017,8460m); daí segue confrontando com imóvel de ANTONIO XAVIER SOBRINHO com o azimute de 282°52'58,68" e a distância de 61,31m até o marco P18(E=363.592,6640m e N=9.654.031,5160m); daí segue confrontando com imóvel de ANTONIO XAVIER SOBRINHO com o azimute de 284°01'15,07" e a distância de 15,35m até o marco P19(E=363.577,7710m e N=9.654.035,2350m); daí segue confrontando com imóvel de ANTONIO XAVIER SOBRINHO com o azimute de 283°42'54,59" e a distância de 2,81m até o marco P20(E=363.575,0380m e N=9.654.035,9020m); daí segue confrontando com imóvel de ANTONIO XAVIER SOBRINHO com o azimute de 294°59'21,16" e a distância de 647,07m até o marco P21(E=362.988,5380m e N=9.654.309,2570m); daí segue confrontando com AREA DE SERVIDÃO PÚBLICA com o azimute de 323°14'35,92" e a distância de 56,18m até o marco P22(E=362.954,9200m e N=9.654.354,2660m); daí segue confrontando com AREA DE SERVIDÃO PÚBLICA com o azimute de 319°39'43,63" e a distância de 53,39m até o marco P23(E=362.920,3610m e N=9.654.394,9620m); daí segue confrontando com AREA DE SERVIDÃO PÚBLICA com o azimute de 308°26'17,42" e a distância de 20,47m até o marco P24(E=362.904,3280m e N=9.654.407,6870m); daí segue confrontando com AREA DE SERVIDÃO PÚBLICA com o azimute de 274°34'57,95" e a distância de 23,25m até o marco P25(E=362.881,1480m e N=9.654.409,5450m); daí segue confrontando com AREA DE SERVIDÃO PÚBLICA com o azimute de 259°37'43,84" e a distância de 52,63m até o marco P26(E=362.829,3760m e N=9.654.400,0700m); daí segue confrontando com AREA DE SERVIDÃO PÚBLICA com o azimute de 270°11'58,46" e a distância de 18,66m até o marco P27(E=362.810,7150m e N=9.654.400,1350m); daí segue confrontando com AREA DE SERVIDÃO PÚBLICA com o azimute de 289°20'07,60" e a distância de 43,24m até o marco P28(E=362.769,9130m e N=9.654.414,4520m); daí segue confrontando com AREA DE SERVIDÃO PÚBLICA com o azimute de 278°26'11,89" e a distância de 64,71m até o marco P29(E=362.705,9030m e N=9.654.423,9460m); daí segue confrontando com AREA DE SERVIDÃO PÚBLICA com o azimute de 270°29'31,62" e a distância de 44,71m até o marco P30(E=362.661,1960m e N=9.654.424,3300m); daí segue confrontando com AREA DE SERVIDÃO PÚBLICA com o azimute de 292°42'58,92" e a distância de 19,50m até o marco P31(E=362.643,2070m e N=9.654.431,8610m); daí segue confrontando com AREA DE SERVIDÃO PÚBLICA com o azimute de 311°10'42,62" e a distância de 43,58m até o marco P32(E=362.610,4030m e N=9.654.460,5570m); daí segue confrontando com AREA DE SERVIDÃO PÚBLICA com o azimute de 319°50'32,77" e a distância de 29,72m até o marco P33(E=362.591,2370m e N=9.654.483,2710m); daí segue confrontando com AREA DE SERVIDÃO PÚBLICA com o azimute de 336°58'25,07" e a distância de 22,54m até o marco P34(E=362.582,4200m e N=9.654.504,0160m); daí segue confrontando com AREA DE SERVIDÃO PÚBLICA com o azimute de 345°04'18,61" e a distância de 93,05m até o marco P35(E=362.558,4500m e N=9.654.593,9240m); daí segue confrontando com AREA DE SERVIDÃO PÚBLICA com o azimute de 341°30'39,13" e a distância de 41,80m até o marco P36(E=362.545,1940m e N=9.654.633,5670m); daí segue confrontando com AREA DE SERVIDÃO PÚBLICA com o azimute de 324°43'44,75" e a distância de 77,37m até o marco P37(E=362.500,5160m e N=9.654.696,7360m); daí segue confrontando com AREA DE SERVIDÃO PÚBLICA com o azimute de 325°28'03,54" e a distância de 78,64m até o marco P38(E=362.455,9380m e N=9.654.761,5190m); daí segue confrontando com AREA DE SERVIDÃO PÚBLICA com o azimute de 329°07'27,29" e a distância de 54,49m até o marco P39(E=362.427,9760m e N=9.654.808,2850m); daí segue confrontando com AREA DE SERVIDÃO PÚBLICA com o azimute de 333°32'43,81" e a distância de 21,09m até o marco P40(E=362.418,5800m e N=9.654.827,1680m); daí segue confrontando com AREA DE SERVIDÃO PÚBLICA, com o azimute 335°05'00,57" e a distância de 32,41m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **35,4410ha(354.409,67 m²)**.



alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedir-se o presente edital para citação dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação**, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos solicitantes. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Bela Cruz – CE, 09 de março de 2026.


ANA GLÓRIA FREITAS ALBUQUERQUE
Tabeliã e Registradora